



Ordem dos Engenheiros de Moçambique

CIRCULAR 01/2024

De modo a simplificar o processo de inscrição a membros da OrdEM, o Conselho Directivo aprovou na sua XXXIII sessão, realizada a 05 de Outubro de 2023, a simplificação dos requisitos de inscrição. Passam a ser requisitos para inscrição na OrdEM, os seguintes:

1. Licenciados formados em Moçambique

- Recém formados – Inscrição como membros estagiários
 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso;
 - Código Deontológico assinado¹;
 - Certidão de disciplinas para cursos não acreditados pelo CNAQ e ainda não reconhecidos pela OrdEM;
 - Apresentação do CV apenas para os seguintes casos²:
 - Candidatos Licenciados que tenham antes sido graduados no Ensino Técnico-Profissional e tenham acumulado alguma experiência relevante antes da licenciatura e que pretendam submetê-la à apreciação;
 - Candidatos com mais de 3 anos de experiência em actividades constantes do Regulamento dos Actos de Engenharia.

Nota: É dispensada a certidão de disciplinas para cursos acreditados pelo CNAQ e reconhecidos pela OrdEM

¹ Não substitui a frequência (obrigatória) da formação sobre Ética e Deontologia Profissional em Engenharia que passa a ser oferecida a partir de 2024

² Com detalhe dos ACTOS DE ENGENHARIA desenvolvidos e o papel desempenhado em cada um destes actos

2. Licenciados no estrangeiro

- Se estiver inscrito numa Ordem de profissionais de engenharia que tem acordo com a OrdEM:
 - Submeter o pedido de reconhecimento profissional na Ordem de profissionais de origem;
 - Documento da entidade/empresa baseada em Moçambique com o qual estará vinculado ou autorização de trabalho emitida pelo MITSS.
- Se não estiver inscrito em nenhuma Ordem ou está inscrito numa Ordem que não tem acordo com a congénere Moçambicana:
 - Diploma de Conclusão do Curso de Licenciatura ou equivalente;
 - Certidão de equivalências emitida pelas autoridade nacionais;
 - Certificado de cadeiras feitas traduzido para língua portuguesa.

Nota: O Diploma e o Certificado de cadeiras feitas deve ser reconhecido no País de emissão pela entidade Consular e pela Embaixada de Moçambique no País de emissão ou pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação em Moçambique. O Certificado/Certidão das disciplinas devem estar traduzidos em língua Portuguesa por um tradutor ajuramentado.

3. Passagem a membros efectivos

- Mantêm-se os actuais procedimentos, nomeadamente:
 - Carta de pedido de passagem a membro efectivo dirigida ao Bastonário;
 - CV² detalhado conforme o modelo da OrdEM e baseado no Regulamento dos Actos de Engenharia, disponível no Website;
 - Carta de recomendação de um membro efectivo da OrdEM ou da entidade empregadora.



4. Todos

- Fotografia, no formato digital;
- Documento de identificação do candidato.

Nota: Poderão consultar no website da OrdEM www.ordeng.org.mz a lista de cursos que dispensam a apresentação da certidão de disciplinas.

Maputo, 04 de Janeiro 2024

O Bastonário



Ordem dos Engenheiros de Moçambique
CONSELHO DIRECTIVO

Feliciano Dias

Eng. Civil, Cédula Profissional N° 283